

PROJETO DE LEI

Nº 04/2009

**LEI** Nº **8.677**

AUTÓGRAFO Nº 80/09

Nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA

Autoria: DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DOMINGO ORTEGA BRETON" a uma  
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 20-Jan-2009-16:05:072308-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 04/2009

### Nº

**Dispõe sobre denominação de "DOMINGO ORTEGA BRETON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOMINGO ORTEGA BRETON" a Rua 19 localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Av. Antonio Soares Aguiar e termina na Área B, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1897 - 1955".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.018, de 27 de novembro de 2006.

S/S., 08 de janeiro de 2009.

**BENEDITO DE JESUS OLERIANO**  
Vereador

Robson





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Domingo Ortega Breton, filho de Julian Ortega e Petra Bretom, nasceu no dia 20 de dezembro de 1897, na cidade de Madri, Espanha.

Veio morar no Brasil em 1902, chegou em Sorocaba no ano de 1926, morando na Rua Doutor Álvaro Soares, nº 192, Centro.

Domingo Ortega Breton trabalhou em várias empresas, entre elas podemos destacar Frigorífico Armo, Editora Vechi, Editora irmãos Amadeo.

Casou-se em 16 de dezembro de 1919, na cidade de São Paulo, e, dessa feliz união, tiveram 6 filhos, além de 20 netos e 26 bisnetos.

Domingo Ortega Breton era católico, participava do Clube São Bento e do Estrada F.C; era contribuinte do Asilo São Vicente de Paulo.

No dia 4 de julho de 1955 veio a falecer, deixando muitas saúdes a sua família e seus amigos.

S/S., 08 de janeiro de 2009.

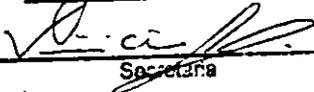
**BENEDITO DE JESUS OLERIANO**  
Vereador

Rosa.-



Recebido em

20 de Janeiro de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03 / 02 / 09

\_\_\_\_\_  
Presidente



---

LEI Nº 8018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "DOMINGO ORTEGA BRETON" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 201/2006 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "DOMINGO ORTEGA BRETON" as Ruas 25, 24, 20 e 19 localizadas no Jardim Golden Park Residence, que se iniciam na Estrada Municipal Dinorah Rosa e terminam em propriedade particular, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1897 - 1955".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de novembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 04/2009

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'DOMINGO ORTEGA BRETON' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

Para a denominação pretendida, a propositura revoga a Lei nº 8.018, de 27 de novembro de 2006, a qual havia denominado de "Domingo Ortega Breton" as Ruas 25, 24, 20 e 19 localizadas no Jardim Golden Park Residence.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;*

*(...)"*

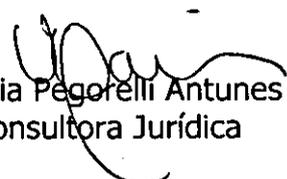
Dessa forma, sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2009.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Márcia Pegorelli Antunes  
Consultora Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 04/2009, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre denominação de "DOMINGO ORTEGA BRETON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de fevereiro de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 11/09

APROVADO  REJEITADO

**EM** 12 / 03 / 2009

---

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº 0196

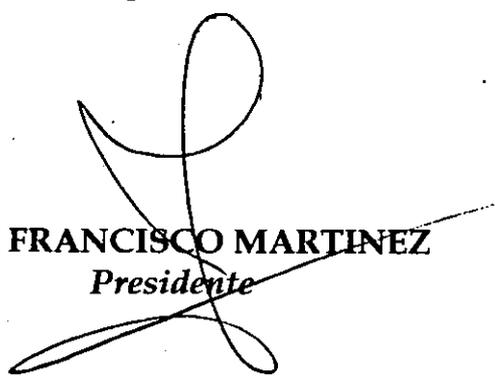
Sorocaba, 12 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 18/2009, 288/2008, 37, 11, 27, 04, 23 e 25/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**AUTÓGRAFO Nº 30/2009**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº DE DE DE 2009**

**Dispõe sobre denominação de “DOMINGO ORTEGA BRETON” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2009 DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO**

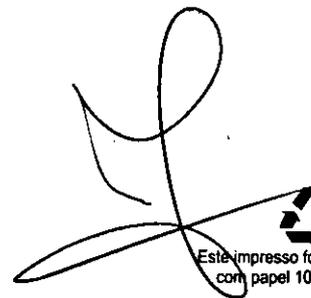
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOMINGO ORTEGA BRETON” a Rua 19 localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Av. Antonio Soares Aguiar e termina na Área B, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1897 - 1955”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.018, de 27 de novembro de 2006.



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” DE 26 MARÇO DE 2009 / Nº 1.358

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.677,  
DE 17 DE MARÇO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “DOMINGO ORTEGA BRETON” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 04/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOMINGO ORTEGA BRETON” a Rua 19, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina na Área B, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1897 - 1955”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.018, de 27 de novembro de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Março de 2009, 354º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.677, DE 17 DE MARÇO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “DOMINGO ORTEGA BRETON” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 04/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

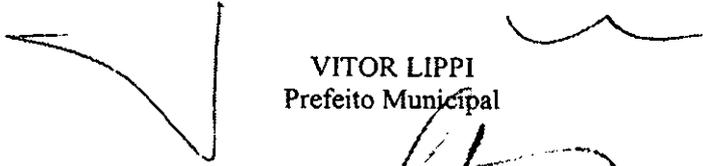
Art. 1º Fica denominada “DOMINGO ORTEGA BRETON” a Rua 19, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina na Área B, nesta cidade.

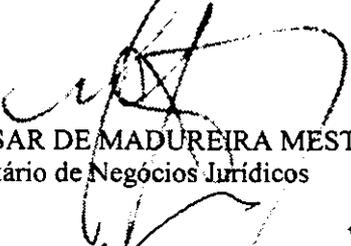
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1897 - 1955”.

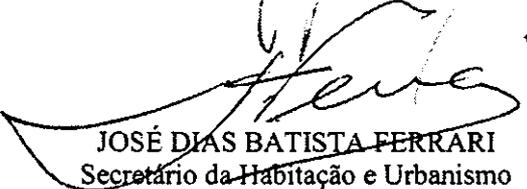
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 8.018, de 27 de novembro de 2006.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Março de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais